



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0348.4/2019

**“Obriga as empresas responsáveis pela venda de drones ou qualquer tipo de aeronave não tripulada e remotamente controlada a informar aos consumidores a legislação regulamentação em vigor para a utilização desses dispositivos ou equipamentos.”**

**Autor:** Deputado Felipe Estevão

**Relatora:** Deputada Ada de Luca

### I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0348.4/2019 de autoria do Deputado Felipe Estevão, que possui o condão obrigar as empresas responsáveis pela venda de drones ou qualquer tipo de aeronave não tripulada e remotamente controlada a informar aos consumidores a legislação regulamentação em vigor para a utilização desses dispositivos ou equipamentos.

O Deputado Autor defende, à fl. 03 dos autos, que “a ANAC, visando garantir qualidade e segurança nas operações com essas aeronaves, aprovou um regulamento especial para sua utilização – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017) da ANAC, que deve ser cumprido por todos os usuários deste equipamento.”

Na Comissão de Constituição e Justiça, o então relator, o nobre Deputado Milton Hobus, apresentou parecer favorável com **emenda modificativa**. E posteriormente, encaminhado para a relatoria do excelentíssimo Deputado Sargento Lima, o qual também votou pela aprovação.

Nesta Comissão, foram elaborados pedidos de diligência por parte desta Deputada, especificamente à Federação das Indústrias de Santa Catarina – FIESC e à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – FECOMÉRCIO, as quais tivera decurso de prazo sem que houvesse resposta das instituições interessadas.



É o relatório.

## II – VOTO

Cumpra a este Colegiado examinar o interesse público das matérias afetas aos seus campos temáticos, discriminados no art. 81, em cumprimento ao preceituado no inciso III do art. 144, todos dispositivos do Regimento Interno deste Poder.

Assim, havendo interesse público e atendendo aos demais requisitos impostos nesta Comissão, bem como a justificativa do autor para a apresentação do referido projeto de lei, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº0348.4/2019.

Sala da Comissão,

Deputada Ada de Luca  
Relatora